ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 622, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar, por anulação de dotação, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMBES
08.244.0018.2073 – Atendimento as Gestantes
3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo..... R$ 4.000,00

TOTAL..... R$. 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMBES
08.244.0018.2073 – Atendimento as Gestantes
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 24 de Junho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL